IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER PÚBLICO

Sexta-feira, 06 de novembro de 2026 | Nº 2234 | ANO XXI

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Portarias 2

Terceiro Setor 4

Termo Aditivo 4

SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri 6

Concursos Públicos/Processos Seletivos 6

Edital - Nomeação 6

Convocação 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA Nº 12.569/2026 =
de 05 de novembro de 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **05 de novembro de 2026,** a **Sra. Izabel Aparecida Pizani,** do emprego efetivo de **Auxiliar de Manutenção.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 05 de novembro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.570/2026 =
de 05 de novembro de 2026.

Prorroga prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 12.510, de 01 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data.

Bariri, 05 de novembro de 2026.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.571/2026 =
de 05 de novembro de 2026.

Prorroga prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 12.509, de 01 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data.

Bariri, 05 de novembro de 2026.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.572/2026 =
de 05 de novembro de 2026.

Prorroga prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 12.501, 23 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data.

Bariri, 05 de novembro de 2026.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.573/2026 =
de 05 de novembro de 2026.

Prorroga prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 12.503, 23 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data.

Bariri, 05 de novembro de 2026.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.574/2026 =
de 05 de novembro de 2026.

Prorroga prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 12.502, 23 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data.

Bariri, 05 de novembro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.575/2026 =

de 05 de novembro de 2026.

Prorroga prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 12.500, 23 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data.

Bariri, 05 de novembro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....

Terceiro Setor

Termo Aditivo

EXTRATO DO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.137/2025

Concedente: Município de Bariri; OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri; Objeto: alteração da nomenclatura da função de “Assistente Financeiro” para “Assistente Administrativo”, nos itens 05.1 – Recursos Municipais e 05.3 – Recursos Federais, código 02 – Equipe de Apoio, do Plano de Trabalho; conforme documento apresentado pela OSC, pelo período que vigorar o Termo de Colaboração nº 02/2026; nos moldes da Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014.Vigência: a partir da sua assinatura até o dia 31/12/2026; Data de Assinatura: 03/11/2026.

EXTRATO DO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.144/2025

Concedente: Município de Bariri; OSC Centro de Promoção Social da Paróquia Nossa Senhora das Dores de Bariri - CPS; Objeto: alteração “9.0 – Recursos humanos e Materiais, 9.2 Recursos Humanos - Plano de aplicação e 10.0 Cronograma de Desembolso” do Plano de Trabalho, conforme documento apresentado pela OSC, pelo período que vigorar o Termo de Colaboração nº 04/2026; nos moldes da Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 .Vigência: a partir da sua assinatura até o dia 31/12/2026; Data de Assinatura: 21/09/2026.

SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Nomeação

= PORTARIA Nº 864/2026 =
De 04 de novembro de 2026

Admite servidor nos quadros do SAEMBA, de acordo com resultado final de concurso público, para o cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO.

DECIO SIMONETTI JUNIOR, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela lei 2.900 de 19 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar, a partir de 04 de novembro de 2026, para exercer o emprego de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**, Padrão 119, da Lei Municipal 3.309/02, o Sr. **ELIVELTON ALVES DA SILVA**, RG **.561.*** e CPF ***.657.284-**, de acordo com o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2026 e Edital de Convocação de 03 de novembro de 2026.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de novembro de 2026.
Décio Simonetti Junior
Diretor Superintendente

.....

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026
Concurso Público nº 01/2026
De 03 de novembro de 2026.

DECIO SIMONETTI JUNIOR, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela lei 2.900 de 19 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Convocar abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2026, obedecida a ordem de classificação, para comparecerem ao Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri – SAEMBA, no prazo legal, a fim de apresentarem a documentação exigida, tomarem posse em seus respectivos cargos ou, se for o caso, formalizarem eventual desistência.

1. GERALDO JOSE TROVARELLI – CPF ***.697.858-** para o cargo de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO.**

2. ELIVELTON ALVES DA SILVA – CPF ***.657.284-** para o cargo de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO.**

O prazo para posse será de 30 (trinta) dias, contado da ciência da presente convocação, que também será efetivada por meio de contato do Setor de Recursos Humanos desta Autarquia, observado o disposto na legislação aplicável.

O efetivo início do exercício dos candidatos convocados observará as datas indicadas pela Administração, de acordo com a disponibilidade de cada candidato e a necessidade do serviço, podendo ocorrer anteriormente para candidatos classificados em posições subsequentes, sem que tal circunstância importe em alteração da ordem de classificação do Concurso Público, preterição ou perda dos direitos assegurados aos candidatos melhor classificados, os quais permanecerão resguardados quanto à posse e ao exercício, observado o prazo legal.

Eventual início de exercício de candidato classificado em posição subsequente, durante o prazo legal assegurado aos candidatos anteriormente convocados para a posse, não implica alteração da ordem de classificação do concurso público, nem importa em renúncia, preterição ou perda do direito dos candidatos melhor classificados, que poderão tomar posse e entrar em exercício dentro do prazo legal.

Oportunamente, publique-se também este edital em edição do Diário Oficial.

Bariri, 03 de novembro de 2026.
DECIO SIMONETTI JUNIOR
Diretor Superintendente
Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri – SAEMBA

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPRENSA OFICIAL
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP